



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº182 de 26 de setembro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 004/2024 - REPUBLICAÇÃO.
De 26 de setembro de 2024.

Republica-se a portaria com a data do título correta, a mesma publicada no Diário Oficial 180 do dia 24 de setembro de 2024 foi publicada com erro material em seu título (*Portaria n.º004/2023*)

Súmula: "Designa servidora pública municipal para responder pelos procedimentos relativos às diárias no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

A PROCURADORA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal: **Isabel Cristina Martins Andreo Orejana**, matrícula n. 350631, para responder pelos procedimentos relativos Solicitação e Prestação de Contas das diárias no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande, em conformidade com o Decreto n. 4990, de 17 de julho de 2019.

§ 1º A servidora designada deverá receber e dar andamento as solicitações de diárias provenientes da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º A servidora designada não terá a atribuição de autorizar deslocamentos e/ou despesas dos servidores, sendo tal competência da Procuradora Geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2024.

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMONS
Data: 2024.09.24 13:04:48
+03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral
Decreto 6484/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 334/2024/SMA
DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 58775/2024"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930/2023.

Considerando o processo administrativo nº 58775/2024

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Paula Roberta Pedriconi Bronkow	351242
Fiscal de Contrato:	Mariana França de Castro	353125
Fiscal Substituto:	Abner Pereira de Magalhães	362175
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Rosângela Ribeiro de Castro Neri	360626
Fiscal Substituto:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Rogério Faria Soares	351673
Fiscal Substituto:	Júlia De Souza Pedroso	360550
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	João Gilberto Solano	349396
Fiscal Substituto:	Maria Carolina Gogola	352286
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Leidiana de Siqueira	352551

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - ZEE-7IC-9GK-YNQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Fiscal Substituto:	Fabiano Pedrolli Neves	349351
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Carlos Daniel Kravchychyn Filho	354116
Fiscal Substituto:	Paulo Augusto Wercelens Pinto	362466
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Enzo Shigeru Endo	356335
Fiscal Substituto:	Eliane Freitag dos Santos	358325
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		
Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes	358337
Fiscal Substituto:	Solange Marques de Arruda	352296
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Adelson Luiz Klem	354106
Fiscal Substituto:	Hideki Yanagita	352545

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS
SANTOS:07812586936

Assinado de forma digital por
BRUNO MARTINS DOS
SANTOS:07812586936
Dados: 2024.09.26 16:01:00 -03'00'

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - ZEE-7IC-9GK-YNQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Ciente:

Gestor de Contrato:

Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula: 351242 – Diretora de Área-SMA

Fiscais de Contrato:

Mariana França de Castro, matrícula: 362175 – Técnica de Segurança no Trabalho;
Rosângela Ribeiro de Castro Neri, matrícula: 360626 – Assessor Técnico II e Coordenador II – SMIC;
Rogério Faria Soares, matrícula: 351673 – Guarda Municipal;
João Gilberto Solano, matrícula: 349396 – Assistente administrativo;
Leidiana de Siqueira, matrícula: 352551 – Professor;
Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula: 354116 – Engenheiro Civil;
Enzo Shigeru Endo, matrícula: 356335 – Analista de Sistema;
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes, matrícula: 358337 – Assistente administrativo;
Adelson Luiz Klem, matrícula: 354106 - Engenheiro Civil.

Fiscais Suplentes:

Abner Pereira de Magalhães, matrícula: 353125 – Assistente administrativo;
Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula: 357710 – Assistente administrativo;
Júlia De Souza Pedroso, matrícula: 360550 – Assessor Técnico V e Coordenador V – SMDS;
Maria Carolina Gogola, matrícula: 352286 – Assistente administrativo;
Fabiano Pedrolli Neves, matrícula: 349351 – Técnico em Controle Administrativo;
Paulo Augusto Wercelens Pinto, matrícula: 362466 – Diretor Geral – SMOP;
Eliane Freitag dos Santos, matrícula: 358325 – Assistente administrativo;
Solange Marques de Arruda, matrícula: 352296 – Padeiro / Confeiteiro
Hideki Yanagita, matrícula: 352545 - Engenheiro Civil.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIA DE SOUZA PEDROSO
Data: 23/09/2024 09:44:53-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEIDIANA DE SIQUEIRA
Data: 23/09/2024 11:29:34-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO
Data: 23/09/2024 16:37:45-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 23/09/2024 10:14:32-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANO PEDROLLI NEVES
Data: 23/09/2024 15:15:15-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Assinado de forma digital por
HIDEKI YANAGITA:7241159799
1
Dados: 2024.09.24 13:30:14
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA CAROLINA GOGOLA
Data: 23/09/2024 10:20:59-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO AUGUSTO WERCELENS PINTO
Data: 23/09/2024 15:08:15-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Assinado de forma digital por
ADELSON LUIZ
KLEM:25759388134
34
Dados: 2024.09.24 13:56:44
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 23/09/2024 09:29:23-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ENZO SHIGERU ENDO
Data: 23/09/2024 10:05:05-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIANE FREITAG DOS SANTOS
Data: 23/09/2024 10:10:19-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROGERIO FARIA SOARES
Data: 23/09/2024 09:43:26-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Assinado de forma digital por
PAULA ROBERTA PEDRICONI
BRONKOW:04816906975
75
Dados: 2024.09.25
15:27:30 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - ZEE-7IC-9GK-YNQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº182 de 26 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria 039/2024 – SME.
De 25 de Setembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre nomeação
De fiscais de contrato para o objeto:
Dispensa de licitação - materiais de
higiene / limpeza – SME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria 134/2024, em conformidade com a legislação;

Resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, abaixo informados, para responder como fiscais de contrato – Objeto: Aquisição de materiais de higiene / limpeza para uso das instituições de ensino municipais através de dispensa de licitação – contratação emergencial.

Servidor: Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula: 352626
Gestor do Contrato

Servidor: Ederson de Souza Felix
Matrícula: 352935
Fiscal do contrato

Servidor: Josiane Ribeiro da Cruz
Matrícula: 353773
Fiscal suplente

Art. 2º – A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do

RuaEspanha, nº 66, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 029/2024 - SMOP
De 25 de setembro de 2024

SÚMULA: “Substitui Fiscal Administrativo conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7399/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora, **Cristiane de Castro Costa** matrícula: 352.623, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como **Fiscal Administrativo**, em substituição ao servidor **Thiago Martins do Valle Voltes**, matrícula 356.995, nos seguintes contratos:

CONTRAT O	OBJETO	EMPRESA
46/2024	"Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61 m² no Bairro Estados — Lote 09."	CTG CONSTRUTORA LTDA
242/2023	"Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Memorial Descritivo e Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023."	AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
74/2024	"Contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, impressão, pintura de ligação e aplicação de revestimento em chug (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e	CTG CONSTRUTORA LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

	sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.", conforme as condições e especificações previstas neste Termo de Referência."	
80/2024	"Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m², incluindo a finalização de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° CC 015/2023"	DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
130/2024	Contratação de serviços de engenharia de "Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, impressão, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 02 (duas) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 1,965 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.", nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico/Memorial Descritivo.	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
153/2023	"Contratação de empresa especializada para construção de calçadas em concreto feito em obra".	CTG CONSTRUTORA EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

servidor.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Documento elaborado por:

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

Documento autorizado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022
Portaria 134/2024

RuaEspanha, nº 66, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



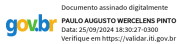
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº182 de 26 de setembro de 2024

Página 3



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se e Publique-se.



Paulo Augusto Werceles Pinto
Diretor Geral- SMOP
Decreto nº7409/2024
Portaria n.º 133/2024/GP

Ciente:

Nome	Matrícula	Função	Assinatura Digital
Cristiane de Castro Costa	352623	Fiscal Administrativo	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Arrecadação
Rua Macielândia, 315 - Centro
Fazenda Rio Grande - PR
Tel: (41) 3627-8573
www.fazendariogrande.pr.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA - D.A. Nº 001/2024 - Retificada

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do procedimento de cancelamento de créditos tributários no Município de Fazenda Rio Grande.

Considerando as atribuições da Secretaria de Finanças – Divisão de Arrecadação e suas ações no acompanhamento da efetivação e recebimento dos créditos tributários e não tributários do Município de Fazenda Rio Grande,

Considerando as disposições previstas na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Lei 6830/90, Lei Complementar nº 45/2011, Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Regularizar o procedimento de cancelamento de créditos tributários do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Todo crédito tributário lançado indevidamente, seja decorrente de duplicidade, erro ou outra causa, deverá ser objeto de processo administrativo de revisão fiscal.

Art. 3º. O processo administrativo de revisão fiscal deverá ser instaurado individualmente para cada tributo, mesmo que se trate de contribuintes idênticos, no mínimo, com os seguintes documentos e informações:

- I – Informações sobre o fato detectado;
- II – Informações sobre o tributo, data, valor e quem realizou o lançamento;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Arrecadação
Rua Macielândia, 315 - Centro
Fazenda Rio Grande - PR
Tel: (41) 3627-8573
www.fazendariogrande.pr.gov.br

- III – Informações sobre o possível erro de lançamento;
- IV – Informações sobre as razões de cancelamento, se for o caso;
- V – Informações se o crédito tributário será extinto ou lançado.
- VI – Documentos que comprovam as informações que motivam a instauração do processo administrativo.

Art. 4º. O processo administrativo para cancelamento de dívidas será instaurado e deverá ser analisado por:

- I – Divisão de arrecadação, no prazo de até 20 dias, a qual emitirá parecer sobre os fatos constantes no processo e irá deliberar sobre a necessidade do cancelamento e/ou lançamento do crédito tributário e, inclusive sobre a sua extinção se for o caso;
- II – Procuradoria do Município, no prazo de até 30 dias, para o controle da legalidade do ato;
- III- Despacho do Prefeito Municipal, no prazo de até 30 dias, acolhendo o parecer da Procuradoria Município e determinando a Divisão de Arrecadação que proceda o cancelamento do crédito tributário.

Art. 5º. O processo administrativo para cancelamento de débitos, vencidos ou vencidos, dentro do exercício fiscal de lançamento será instaurado e deverá ser analisado por:

- I – Setor de origem do processo explicitando o motivo do cancelamento, no prazo de até 30 dias, o qual deverá ser motivado e fundamentado através de documentação comprobatória;
- II – Divisão de Arrecadação a qual emitirá parecer, no prazo de até 20 dias, sobre os fatos constantes no processo e irá deliberar sobre a necessidade do cancelamento e/ou lançamento do crédito tributário;

Art. 6º. Para cancelamento de créditos tributários, por qualquer causa, deverá ser



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Arrecadação
Rua Macielândia, 315 - Centro
Fazenda Rio Grande - PR
Tel: (41) 3627-8573
www.fazendariogrande.pr.gov.br

observado:

- I – Descrever no sistema tributário municipal detalhadamente o motivo, referenciando a documentação que embasa o cancelamento;
- II – Ser registrado no sistema informatizado através da rotina Requerimento / Manutenção de lançamento;
- III – Ser deferido formalmente em processo administrativo pela autoridade administrativa competente;
- IV – Ser homologado, no sistema informatizado, exclusivamente por servidor com competência legal para prática do ato, para que ocorra a autorização via sistema de dupla senha;

Art. 7º. Ao término de cada exercício financeiro poderá a Divisão de Arrecadação fazer a revisão de ofício dos lançamentos tributários a fim de detectar a ocorrência de:

- I – créditos tributários lançados indevidamente por qualquer natureza, especialmente por lançamento em duplicidade;
- II – Créditos notificados e não inscritos em dívida;

Parágrafo único: Para as hipóteses dos incisos do artigo 7º, os casos detectados deverão ser objeto de instauração de processo administrativo para as devidas regularizações.

Art.8º. As rotinas estabelecidas nessa instrução normativa serão acompanhadas pelo Controle Interno trimestralmente através de relatórios enviados pela Divisão de Arrecadação em processo administrativo.

Art.9º. Os servidores que não observarem o contido na presente Instrução Normativa estão sujeitos à instauração de processo disciplinar, inclusive com ônus de reparar os eventuais prejuízos causados a administração pública.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº182 de 26 de setembro de 2024

Página 4



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Arrecadação
Rua Macielândia, 315 - Centro
Fazenda Rio Grande - PR
Tel: (41) 3627-8573
www.fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 10º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

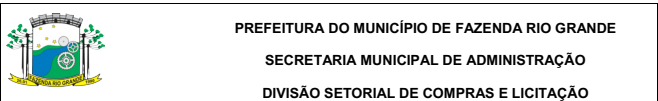
Fazenda rio Grande, 26 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
IVANILDO FRANCISCO PEGO
Data: 26/09/2024 15:42:23 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 6235/2022

Documento assinado digitalmente
KATHERINE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA
Data: 26/09/2024 15:38:03 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Diretora da Divisão de Arrecadação
Decreto nº 6354/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO Nº. 188/2024, ID Nº 4271, PE 040/2024, DEVIDO A RECUSA DA EMPRESA NA ASSINATURA DO CONTRATO – EMPRESA: VALENCY TRADE SERVICE LTDA.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2024
Protocolo n.º 9601/2024 - Processo Administrativo n.º 145/2024
Tipo: Menor Preço Por Item – NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/09/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de setembro de 2024.

KARINE SOUZA
DIAS:05699406999
Assinado de forma digital por
KARINE SOUZA DIAS:05699406999
Data: 2024.09.26 13:41:46 -0300

Karine Souza Dias
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2024
Protocolo n.º 51669/2024 - Processo Administrativo n.º 156/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/09/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de setembro de 2024.

KARINE SOUZA
DIAS:05699406999
Assinado de forma digital por
KARINE SOUZA
DIAS:05699406999
Data: 2024.09.26 13:04:28 -0300

Karine Souza Dias
Agente de Contratação



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 59/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 08 de maio de 2024, conforme a ata nº447;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a inscrição e Registro do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (L.A.), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em Meio Aberto, executado pelo CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, com sede à Rua Silvano José Baldan, 1459 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande / PR, inscrito no CNPJ 95.422.986/0001-02

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 26/09/2024 15:40:49 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 60/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 19 de setembro de 2024

Resolve:

Art. 1º – Cancelar a resolução 53/2024 publicada na DOE 178/2024 do dia 20 de setembro de 2024 por constar erro material.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 26/09/2024 15:40:49 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



RESOLUÇÃO Nº 61/2024-CMDCA

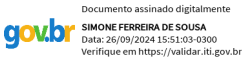
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de Setembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º –Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 081/2017 -CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Programa Crescer em Família, referente ao período de: 01/01/2024 até 30/06/2024;

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2024.



Simone Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 05.2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião realizada no dia 11 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da Composição da Comissão de Registros e de documentação.

Sendo os membros:

Mirede Barbosa Krawczyk	Governamental- Secretaria Municipal de Saúde
India Mara de Oliveira	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Angélica Silva dos Santos	Não Governamental- Coletivo Inclusão
Lindacir Souza Franco	Não Governamental- Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições contrárias

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2024.


Mirede Barbosa Krawczyk
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 – email: controle-social.frg@gmail.com